



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE
GABINETE DO PREFEITO**

Lei 2.013, de 25 de janeiro de 2019.

Autoriza o Município de Arroio do Padre a repassar recursos financeiros aos integrantes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a repassar aos integrantes do Programa Agentes Comunitários de Saúde, recursos financeiros recebidos pelo Município para esta finalidade.

Art. 2º Fica autorizado por esta Lei o pagamento a cada Agente Comunitário de Saúde em um total de R\$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais).

§1º O pagamento do adicional somente dar-se-á aos Agentes Comunitários de Saúde que estavam em atuação no ano de 2018, ano base de apuração.

§2º O abono concedido nesta Lei não se integrará ao vencimento básico dos servidores contemplados, nem servirá de cálculo para qualquer outra vantagem remuneratória.

Art. 3º As despesas previdenciárias decorrentes do valor a ser pago aos integrantes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde serão suportadas pelo Município, da parte como empregador.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias específicas constantes no orçamento municipal vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 25 de janeiro de 2019

Leonir Baschi
Prefeito Municipal

